

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034**
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda aditiva ao PNE, referente a
estratégia nova 3 do objetivo 4 Projeto de
Lei.*

A **estratégia nova 3** do objetivo 4 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir o ensino médio, inclusive na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e na educação profissional, na modalidade 100% presencial, e não apenas a carga horária da formação geral básica.

JUSTIFICATIVA

É importante reafirmar o lugar da presencialidade na formação de jovens e adultos e na educação profissional.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



* C D 2 2 5 9 9 2 9 3 9 6 4 0 0 *